



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de maio de 2023

Edição Suplementar 81.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.085, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Desafeta e autoriza a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT a dar baixa nos arquivos administrativos referentes à edificação pertencente ao estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desafetada a edificação pertencente ao estado de Rondônia, localizada no Lote 02, Quadra 37, Setor 02, denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Gomes Carneiro, com área total de 7.625,52m² (sete mil seiscientos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrado), na avenida Chianca, nº 722, Centro, CEP 76.937-00, conforme Certidão de Inteiro Teor, sob a matrícula nº 2318, no município de Costa Marques.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT a dar baixa nos arquivos administrativos referentes à edificação pertencente ao estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Costa Marques.

Art. 3º A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Costa Marques e será destinada exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação a favor do Estado pelo valor de mercado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030266530

DECRETO Nº 28.060, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Institui e aprova o Regimento Interno do Grupo Gestor Estadual do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima, Baixa Emissão de Carbono e Desenvolvimento Sustentável na Agropecuária - GGE/ABC+/RO, para o período de 2020 a 2030.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Estadual do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima, Baixa Emissão de Carbono e Desenvolvimento Sustentável na Agropecuária - GGE/ABC+/RO, para o período de 2020 a 2030.

Art. 2º A finalidade do GGE/ABC+/RO será propor e orientar o planejamento estratégico de ações e medidas para o desenvolvimento sustentável da produção agrícola e pecuária no estado de Rondônia, conforme os parâmetros da

Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.

Art. 3º O GGE/ABC+/RO será composto por representantes indicados pelas seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, que coordenará o Grupo;

II - Superintendência Federal de Agricultura - SFA/RO do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA-RO/MAPA;

III - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON;

IV - Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;

V - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

VI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

VII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/RO;

VIII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;

IX - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB/RO;

XI - Centro de Estudos Rio Terra;

XII - Universidade Federal de Rondônia - UNIR;

XIII - Instituto Federal de Rondônia - IFRO;

XIV - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia - SEBRAE/RO;

XV - Caixa Econômica Federal - CEF;

XVI - Banco da Amazônia - BASA; e

XVII - Banco do Brasil - BB.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do GGE-ABC+/RO não serão remuneradas, sendo consideradas serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do GGE/ABC+/RO, na forma do Anexo Único.

Art. 6º Os objetivos, a composição, a organização e as competências e funcionamento do GGE/ABC+/RO serão disciplinados pelo Regimento Interno, elencados do Anexo Único, pelo período de 2020 a 2030.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO GRUPO GESTOR ESTADUAL DO PLANO SETORIAL PARA ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA, BAIXA EMISSÃO DE CARBONO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AGROPECUÁRIA - GGE/ABC+/RO****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Seção I****Objetivos**

Art. 1º São objetivos do GGE/ABC+/RO:

I - promover a coordenação, o acompanhamento, a avaliação e a documentação das atividades previstas no Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC+/RO);

II - subsidiar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e outros órgãos, quando solicitado, nas tomadas de decisões em questões relacionadas ao Plano ABC+;

III - definir as prioridades para a implementação das ações previstas no Plano ABC+/RO, mediante a estruturação de programas e projetos;

IV - incentivar e orientar a celebração de acordos e convênios com instituições públicas e privadas para fomento de ações ligadas ao Plano ABC+/RO;

V - sugerir revisões e atualizações do Plano ABC+/RO;

VI - promover a articulação com órgãos dos governos federal, estadual e municipal, no sentido de viabilizar atividades do Plano ABC+/RO;

VII - coordenar seminários, oficinas, palestras, cursos, entre outros eventos técnicos referentes às atividades do Plano ABC+/RO;

VIII - organizar os dados e as informações de forma a contribuir para consecução dos compromissos de adaptação e mitigação da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE), previstos no Plano ABC+/RO; e

IX - propor soluções para as demandas identificadas e necessárias à implementação e condução do Plano ABC+/RO.

Seção II

Composição e estrutura

Art. 2º O Grupo Gestor será composto pelas instituições de direito público e privado especificadas neste Decreto, com atuação no setor agropecuário de Rondônia, que se disponham a contribuir para a consecução dos objetivos do GGE/ABC+/RO.

Art. 3º Cada instituição fará a indicação de 2 (dois) representantes para comporem o Grupo Gestor, sendo um titular e um suplente.

Art. 4º O GGE/ABC+/RO terá, em sua estrutura, uma coordenação e uma secretaria executiva.

Art. 5º O Grupo Gestor será coordenado pelo representante titular da SEAGRI.

Art. 6º O GGE/ABC+/RO disporá de um secretário-executivo, indicado pelo coordenador.

Art. 7º Na ausência do coordenador, caberá ao secretário-executivo a condução da coordenação dos trabalhos.

Art. 8º O Grupo Gestor permanecerá aberto para o ingresso de novas instituições, mediante prévia consulta e aprovação de seus membros.

Art. 9º As alterações dos membros indicados deverão ser previamente comunicadas, por escrito, pela instituição à secretaria executiva do Grupo Gestor.

Art. 10. O Grupo Gestor poderá criar comissões e solicitar órgãos para auxiliarem na consecução de seus objetivos.

Seção III

Competências

Art. 11. Compete ao coordenador do Grupo Gestor:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e submeter ao Grupo Gestor todos os assuntos constantes da pauta;

II - preparar e coordenar as reuniões e trabalhos do Grupo Gestor;

III - assinar documentos e representar o Grupo Gestor nos atos aprovados em reuniões ordinárias e extraordinárias, respeitada a natureza de suas atribuições;

IV - convidar a participar das reuniões e debates, sem direito a voto, pessoas que possam contribuir para a discussão dos assuntos a serem tratados;

V - zelar pelo cumprimento das normas deste Regimento Interno e resolver as questões de ordem; e

VI - designar membros do Grupo Gestor, ou de fora dele, para a execução de trabalhos de interesse do Grupo Gestor.

Art. 12. Compete ao secretário executivo do Grupo Gestor:

I - elaborar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias, em comum acordo com o coordenador;

II - comunicar aos componentes do Grupo Gestor a data, o local e o horário das reuniões, bem como providenciar o necessário apoio administrativo ao seu funcionamento;

III - elaborar e discutir as memórias das reuniões;

IV - elaborar e encaminhar comunicações internas;

V - publicar e divulgar as atividades do Grupo Gestor e as alterações de seus membros; e

VI - manter os arquivos e o acervo técnico do Grupo Gestor.

Art. 13. Compete aos membros do Grupo Gestor:

I - participar e deliberar nas reuniões;

II - propor a convocação de reuniões extraordinárias;

III - propor a inclusão de temas nas pautas de reunião elaboradas pela secretaria executiva;

IV - propor e aprovar o ingresso de novas instituições no Grupo Gestor;

V - examinar e relatar expedientes que lhes forem distribuídos pelo coordenador, dentro dos prazos estabelecidos;

VI - trabalhar para o desenvolvimento e difusão das tecnologias preconizadas pelo Plano ABC+;

VII - manter os endereços eletrônicos (e-mail) e telefones de contato atualizados junto à secretaria executiva; e

VIII - comunicar à secretaria executiva, caso deixe de representar a instituição participante do Grupo Gestor, por quaisquer que sejam os motivos.

Seção IV

Reuniões

Art. 14.O Grupo Gestor reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por semestre.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão convocadas, por ofício ou via e-mail, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

Art. 15.As reuniões extraordinárias do Grupo Gestor poderão ser convocadas nas seguintes situações:

I - por seu coordenador, mediante fato relevante, levado a conhecimento dos demais membros pelos meios usuais; e

II - por requerimento de um terço dos membros.

Parágrafo único.As reuniões extraordinárias serão convocadas por ofício ou via e-mail, com a antecedência mínima de 3 (três) dias corridos.

Art. 16.As reuniões do Grupo Gestor serão realizadas, preferencialmente, no auditório da SEAGRI.

Art. 17.Poderão participar das reuniões do Grupo Gestor, sem direito a voto, outros profissionais convidados.

Art. 18.As reuniões do Grupo Gestor realizar-se-ão em primeira chamada com, no mínimo, mais da metade dos membros das instituições que o compõem e, em segunda chamada, quinze minutos após a primeira, com, no mínimo, um terço dos membros.

Parágrafo único. Para efeito de quórum e deliberação, será considerado o voto de apenas um membro, titular ou suplente, quando os 2 (dois) representantes de uma instituição comparecerem à mesma reunião.

Art. 19.A deliberação sobre as matérias apreciadas dar-se-á por consenso e, nos casos em que isso não for possível, pelo voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, caberá ao coordenador o voto de qualidade.

Art. 20.Cada instituição deverá garantir a presença do seu representante em todas as reuniões para a qual for convocada, devendo justificar ao secretário executivo do Grupo Gestor a eventual impossibilidade do seu comparecimento.

Art. 21.As reuniões do Grupo Gestor obedecerão à pauta previamente elaborada e encaminhada pelo secretário executivo a todos os membros do Grupo.

Art. 22.A memória de cada reunião será submetida à aprovação no início da reunião subsequente ou por e-mail.

Parágrafo único. Uma cópia da memória de cada reunião do Grupo Gestor será encaminhada aos membros pelo secretário executivo, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos antes da próxima reunião.

Seção V

Exclusão de instituição

Art. 23.A exclusão de instituições do Grupo Gestor poderá se dar a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I - manifestação formal da instituição no sentido de se retirar do Grupo Gestor; e

II - por deliberação do Grupo Gestor, quando uma determinada instituição não comparecer, injustificadamente, a três reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, no período de um ano.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24.Todas as despesas decorrentes da participação dos representantes nas atividades do Grupo Gestor são de responsabilidade de cada instituição.

Art. 25.Os casos omissos e as eventuais dúvidas de interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos, de forma deliberativa, pelo Grupo Gestor.

Art. 26.Os assuntos extraordinários que demandem urgência poderão ser apreciados por meio eletrônico, devendo ser referendados na reunião subsequente do Grupo Gestor.

Art. 27.O Grupo Gestor funcionará em caráter permanente até ser deliberado sobre sua dissolução pela maioria das instituições que o compõem ou por ato do Governador do Estado.

Protocolo 0030739585

DECRETO Nº 28.088, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.664.459,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.664.459,00 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.234.459,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	15000	2.234.459,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.430.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	15000	400.000,00
		334041	15000	350.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	15000	680.000,00
TOTAL				R\$ 3.664.459,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			200.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	15000	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			100.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	15000	20.000,00
		339032	15000	80.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			294.459,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	15000	294.459,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			620.000,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	15000	350.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	15000	20.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	15000	150.000,00
		334041	15000	50.000,00
16.004.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	444042	15000	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.430.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	15000	300.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	15000	350.000,00
		334141	15000	780.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			150.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	15000	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			120.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	15000	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			750.000,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	15000	250.000,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	15000	500.000,00
TOTAL				R\$ 3.664.459,00

Protocolo 0037794115

DECRETO Nº 28.087, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 85.337.243,20, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 85.337.243,20 (oitenta e cinco milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			85.337.243,20
15.017.06.128.2075.2270	PROMOVER A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	27130	1.164.663,00
		339039	27130	2.000.000,00
		449052	27130	6.870.803,64
15.017.06.181.2075.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449040	27130	3.300.000,00
		449052	27130	36.885.675,23
15.017.06.181.2075.1381	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	449051	27130	14.053.928,00
		339030	27130	1.000,00
15.017.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	27130	800.000,00
15.017.06.181.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	27130	13.285.565,50
		339039	27130	6.975.607,83
TOTAL				R\$ 85.337.243,20

Protocolo 0037806564

DECRETO Nº 28.086, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 636.114,25, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 5.533, de 14 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 636.114,25 (seiscentos e trinta e seis mil cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			636.114,25
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	442042	27540	636.114,25
TOTAL				R\$ 636.114,25

Protocolo 0037809647

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, LEONARDO COSTA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenador de Tomada de Contas Especial, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037833153

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2023, LUKAS PINHEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037833296

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, EDIONE TEIXEIRA CHIANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037843488

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037844511

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037845652

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, PEDRO FRANKLINS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037847274

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, SANDRO GUSMAO SORIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037847722

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2023, JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037848320

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, EDIONE TEIXEIRA CHIANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037849194

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037849722

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MAURICIO BORGES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037850323

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037850822

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037851515

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037852017

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, VALCEMIR LIMA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037853560

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, AIRTON RONEI HORN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037854220

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037854731

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, EDERSON SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037855408

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, DANIEL SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037855987

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037856491

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037857740

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037857826

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037857960

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037858105

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, ALEX SILVINO TOLEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037858495

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, CARLOS CURY TITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037858196

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, EVANILSO CALIXTO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037858368

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037858650

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, GEORJEAN ARAUJO OJEDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037858752

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037859235

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, ALEXANDRE RAMOS CUELLAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037863116

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, o MAJ PM RE 100082335 LUIZ GILSON SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037834753

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, o MAJ PM RE 100094673 LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037834915

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, o MAJ PM RE 100082335 LUIZ GILSON SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037835072

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, o 1º TEN QOAPM RE 100062151 GILBERTO CARLOS SANTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Ajudante Geral Adjunto, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037837041

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2023, MARIANA VELOSO JUSTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037858334

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2023, LUCIA BARBOSA DA COSTA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037858605

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2023, JOSE TRAJANO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037859109

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2023, GERALDO DUARTE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037859276

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2023, CLEMILTON DOS ANJOS MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037859462

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ERNANI MARQUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037860977

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Setor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037856111

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2023, ANA JULIA AGUIAR SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037839149

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, LODOVICO BENLOLO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Adjunto do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037844930

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, KATIELE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037846662

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JEANNE SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037846108

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2023, STENIO ALVES LEITE DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037851226

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, TIAGO CARNEIRO GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037851990

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de abril de 2023, THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037852221

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037853153

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037855456

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, GREICIANE SIMOES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037857527

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, ADRIANA PEREIRA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037859934

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de maio de 2023, RODRIGO MARQUES FOLADOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037804404

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037840741

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.68 de 11 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, NELSON BARROS DE MELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037851899

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2023, UEMEN ALVES FORMIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Planejamento de Projetos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037852902

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2023, KENIA VITOR DA PAIXAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Orçamento de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037853627

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de abril de 2023, NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037859100

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, IGOR ALBINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037848704

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.77 de 25 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 24 de abril de 2023, EDSON ALEF MARTIN BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037849868

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de março de 2023, THAIS REGINA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037859020

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARRUDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037850119

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2023, JOSIANE FERREIRA DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037851538

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037855612

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, LUCIANO JOSE DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037857594

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037857785

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, DAIANI SCALFONE ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037859344

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, CARLOS HENRIQUE DE JESUS L DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037860630

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, MARILENE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037860577

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037860524

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037859929

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, ALESSANDRA ROMANHA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037857991

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, EDUARDO LUCIANO SARTORI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Análise de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037860476

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, JULIO CESAR DE LIMA MENDES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037858348

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de abril de 2023, CLEVERSON SOARES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037858694

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2023, CLEVERSON SOARES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037858969

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2023, MARILENE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037860427

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, MÁRCIA GRACIELE RODRIGUES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037859449

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, CARLOS EDUARDO MATOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037859623

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037859770

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2023, WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037860362

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2023, EDUARDO LUCIANO SARTORI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037860313

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.65 de 6 de abril de 2023 que nomeou, a partir de 10 de abril de 2023, JEFTE HAYLLAN LIMA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037861243

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, ANDRE DE ARAUJO NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037861570

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de maio de 2023, MARCELO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037861986

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de maio de 2023, MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado

de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037861959

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, LORENE ARAUJO GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor XV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037862141

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de abril de 2023 publicado no diário oficial nº.71 de 14 de abril de 2023 que nomeou, a contar de 1 de abril de 2023, ROSELI DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037850412

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, PRISCILA PONTES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Vice Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037851018

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, ANA WALERIA MENDONCA BRASIL DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Auditoria Interna, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037858028

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, GESSICA DANDARA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Sindicância de Processos Administrativos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037857938

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2023, ANDERSON PARENTE DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037814389

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ARLEI SERGIO PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037803486

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2023, GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037795392

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2023, SANUZIA HELENE DO NASCIMENTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037795794

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2023, LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037795918

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037796184

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037796536

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037796783

Decreto de 2 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, MAYARA MITOSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037797138

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JANETE FURTADO DE F GUALBERTO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037856245

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 7 de março de 2023 a 31 de março de 2023, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037801514

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de março de 2023, ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037802128

Decreto de 02 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037802400

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037807014

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, THAIS SABRINA DE ARAUJO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037806592

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2023, THAIS SABRINA DE ARAUJO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037806353

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2023, ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037806134

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037808589

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2023, LEONARDO ALENCAR MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037808419

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2023, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037808193

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2023, EDIVALDO SOUSA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037808000

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de abril de 2023, EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Tecnologia Informação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0037810242

Decreto de 02 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de maio de 2023, AFONSO MAIA DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0037810444

Decreto de 02 de abril de 2023.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a partir de 5 de maio de 2023, AFONSO MAIA DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Tecnologia Informação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0037810913

Decreto de 02 de abril de 2023.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a partir de 5 de maio de 2023, TAISE GUILHERME MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0037811319

Decreto de 2 de maio de 2023.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0037813099

Decreto de 28 de abril de 2023.
R E T I F I C A Ç Ã O:
No Decreto de 20 de março de 2023, publicado no diário oficial nº 65 de 6 de abril de 2023, que dispensou a contar de 1 de março de 2023, NILTON CESAR VIOLA, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Março de 2023	a contar de 1 de Janeiro de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
Protocolo 0037813174